LEI 1.727 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2022
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 333.000,00 às dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS		
Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças		
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração e Finanças		
2.02.01.09.272.0002.2.0019-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R$	3.700,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	3.700,00
Total da Unidade 02	R$	3.700,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	R$	8.500,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R$	51.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R$	26.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R$	25.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R$	20.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R$	90.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R$	248.500,00
Sub-Unidade 03 - Vigilancia em Saúde		
2.05.03.10.305.0004.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA ECD	R$	16.000,00
2.05.03.10.304.0004.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 03	R$	18.600,00
Total da Unidade 05	R$	267.100,00
Unidade 06 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária		
Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária		
2.06.01.20.122.0027.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	R$	2.000,00
2.06.01.20.606.0009.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	R$	10.000,00
2.06.01.20.606.0009.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	17.000,00
Total da Unidade 06	R$	17.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.02.08.244.0016.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF	R$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 02	R$	5.200,00
Total da Unidade 07	R$	5.200,00
Unidade 09 - Departamento de Cultura		

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura		
2.09.01.13.392.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES----------	R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----------	R$	40.000,00
Total da Unidade 09----------	R$	40.000,00
Total da Instituição 02 ----------	R$	333.000,00
Total Geral Acrescido----------	**R$**	**333.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS		
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 02 – EDUCAÇÃO		
2.03.02.12.361.0020.1.0002-101-4.4.90.51.00 REFOR. R MELHORIAS REDE FÍSICA ENS. FUND. ----------	R$	55.000,00
2.03.02.12.365.0003.1.0004-100-4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PREDIO P/ ENSINO INFANTIL ----------	R$	278.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----------	R$	333.000,00
Total da Unidade 03 ----------	R$	333.000,00
Total da Instituição 02 ----------	R$	333.000,00
Total Geral Anulado ----------	**R$**	**333.000,00**

Art. 3º - A ação criada nesta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2022
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Bom Jardim de Minas, 26 de dezembro de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal